



MINISTÉRIO DA  
AGRICULTURA, PECUÁRIA  
E ABASTECIMENTO



PÁTRIA AMADA  
BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

PLANO ANUAL DE  
APLICAÇÃO REGIONALIZADA

PAAR 2020/2021



MINISTERIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO  
SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO

**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO  
REGIONALIZADA DO FUNDO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO FLORESTAL (PAAR)  
2020-2021**

Outubro de 2021

## Sumário

1. Introdução .....	4
2. Resultados Obtidos em 2020 .....	5
3. Recursos Aplicados.....	7
4. Atuação do FNDF em 2021 .....	7
4.1. Estimativa de recursos disponíveis.....	7
4.2. Temas prioritários .....	8
4.3. Regiões prioritárias.....	8
4.4. Modalidades de seleção de projetos e forma de aplicação de recursos.....	9
5. Ouvidoria .....	10
6. Contato do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal no Serviço Florestal Brasileiro: .....	10

**FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL**  
**PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO REGIONALIZADA – PAAR 2020/2021**

## **1. Introdução**

O Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) foi criado pela Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, e teve a instituição do Conselho Consultivo e sua respectiva composição estabelecidas pelo Decreto nº 10.062, de 14 de outubro de 2019. É um fundo público de natureza contábil, cuja finalidade é fomentar o desenvolvimento de atividades florestais sustentáveis no Brasil e promover a inovação tecnológica no setor florestal.

O FNDF é gerido pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e o Conselho Consultivo, é composto por entes governamentais e da sociedade civil, com a função de opinar sobre a distribuição dos seus recursos e a avaliação de sua aplicação.

O objetivo do Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR) é comunicar à sociedade as estratégias de apoio a projetos pelo FNDF para o ano de 2020 e 2021, apresentando suas prioridades de atuação e orientando quanto às possibilidades de acesso.

Neste PAAR constam as seguintes informações:

- Carteira de projetos em execução, o volume de recursos já contratado e a estimativa de recursos disponíveis para aplicação;
- Indicação de áreas, temas e regiões prioritários para aplicação dos recursos no período de vigência;  
e
- Indicação das modalidades de seleção, formas de aplicação e respectivos volumes dos recursos disponíveis.

Extraordinariamente, o presente Plano Anual de Aplicação Regionalizada abrangerá os anos de 2020 e 2021 considerando situações específicas.

A primeira relaciona-se ao processo de revisão do Conselho Consultivo do FNDF, que foi modificado a partir da revisão prevista pelo Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019, que extinguiu e estabeleceu diretrizes, regras e limitações para colegiados da administração pública federal. Em 14 de outubro de 2019 foi publicado o Decreto n.º 10.062 que instituiu o Conselho Consultivo do FNDF. Foi então iniciado o processo de solicitação de novas indicações de representantes por parte das entidades que constituem o Conselho. Esse processo só foi concluído em junho de 2021, após uma série de mudanças institucionais que atravessaram algumas das instituições representadas no Conselho, dentre elas o Ministério do Meio Ambiente e o próprio SFB. A

composição final do Conselho foi instituída por meio da Portaria MAPA n.º 233, de 22 de julho de 2021, composto por representantes do SFB/MAPA; Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTIC; Confederação Nacional de Municípios - CNM; Confederação Nacional da Indústria - CNI; Associação Brasileira de Entidades Estaduais de Meio Ambiente - ABEMA; e Ministério do Meio Ambiente – MMA.

Apesar de não ser de competência do Conselho aprovar os Planos Anuais de Aplicação Regionalizadas – PAAR, entendeu-se que seria oportuno aguardar a efetivação do Conselho.

A segunda situação diz respeito ao processo de adequação institucional, em que o Serviço Florestal Brasileiro passa a ser vinculado ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA) a partir de janeiro de 2019. Nesse período houve um processo de realinhamento estratégico e organizacional do FNDF, que culminou com a estruturação de uma coordenação específica voltada ao Fundo, a partir do Decreto nº 10.253, de 20 de fevereiro de 2021.

Em 2019, não ocorreu a reunião ordinária do Conselho Consultivo do FNDF. Dessa forma, a última reunião do Conselho Consultivo do FNDF foi a 14ª Reunião Ordinária em 22 de maio de 2018. A 15ª Reunião Ordinária foi inicialmente agendada para 27 de novembro de 2018, a qual foi cancelada, devido ausência de quórum para sua realização. Com a publicação da Portaria que designa o novo Conselho Consultivo do FNDF e a apresentação deste PAAR que inclui dois períodos consecutivos, pretende-se que a situação se regularize.

A despeito dessa situação, não houve qualquer prejuízo às atividades do FNDF, considerando, principalmente, que os recursos alocados para 2020 já estavam comprometidos desde 2019, por meio do Edital com o Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA (Edital n.º 01/2015).

Para 2021, os recursos previstos serão destinados para apoiar a formulação e implementação de projetos de desenvolvimento florestal nos municípios envolvidos com as concessões florestais da Floresta Nacional de Saracá-Taquera, no Pará.

## **2. Resultados Obtidos em 2020**

No ano de 2020, houve a continuidade das atividades do edital FNMA 01/2015. Todos os projetos deste edital se encontram atrasados em relação à estimativa inicial de conclusão. A liberação dos recursos tardou seis meses após a data prevista, e a pandemia de COVID-19 inviabilizou as atividades que envolviam visitas de campo, atividades de capacitação presenciais e as oficinas de discussão imprescindíveis ao objetivo nº3, que é a apresentação de um plano de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA) para as áreas atendidas. No entanto, as atividades de recomposição já se encontram em andamento em todos. O final dos Projetos foi prorrogado em dois anos, findando em 2022.

Os cinco projetos apoiados diretamente pelo FNDF do edital são:

- I - **Projeto Recuperação de APP para Abastecimento D'Água da Região Metropolitana de Salvador Secretaria de Infraestrutura Hídrica e Saneamento da Bahia (SIHS/BA)** -. O objetivo é recuperação florestal de Áreas de Preservação Permanentes - APPs localizadas no entorno de nascentes e faixas marginais de cursos d'água localizados na bacia hidrográfica dos rios Pojuca, Subaé e Paraguaçu (seus afluentes), cujos mananciais de superfície contribuem direta e indiretamente para o abastecimento dos reservatórios da Região Metropolitana de Salvador (RMS). Os municípios atendidos são: Araçás, Catu, Feira de Santana, Lençóis, Morro do Chapéu, Palmeiras e Santo Amaro (município extra atendido - São Sebastião do Passé). O número de propriedades beneficiadas é 167, abrangendo 252 nascentes, e uma área total a ser recuperada de 806 ha, além de 1.350 beneficiários nas ações de educação ambiental (42 oficinas de capacitação e 6 seminários regionais).
- II - **Projeto: Recuperação florestal das áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Natal Fundação para Desenvolvimento Sustentável da Terra Potiguar – FUNDEP.** O objetivo é recuperar áreas degradadas de APP no alto rio Pitimbu, proporcionando a continuidade no aporte de recursos hídricos na Lagoa do Jiqui, no município de Macaíba. Os beneficiários são 147 famílias assentadas (Assentamento Eldorado dos Carajás e Quilombo dos Palmares II), com uma área de 806 ha a ser recuperada.
- III - **Projeto: Recuperação florestal em áreas de preservação permanente que contribuem para o abastecimento da região metropolitana de Porto Alegre (Projeto Verde-Azul) Instituto Etnia Planetária – IEP** -. O objetivo do projeto é a recuperação das nascentes e cursos d'água situados nos banhados formadores do rio Gravataí (Banhado Grande, Banhado do Chico Lomã e Banhado dos Pachecos), entre os municípios atendidos estão: Gravataí, Viamão, Glorinha, Santo Antônio da Patrulha e Caraá, com 452 beneficiários e uma área a ser recuperada de 710,10 ha.
- IV - **Projeto Pró Água: Restauração florestal de Áreas de Preservação Permanente (APP) no entorno de nascentes e em faixas ciliares de rios e córregos, na Sub-Bacia do Rio do Peixe Prefeitura de São José dos Campos** –. O Projeto atende ao município de São José dos Campos, e objetiva restaurar 210 ha de APPs, e atender 52 propriedades. Devido a pandemia esse projeto sofreu uma série de atrasos em sua execução e o cronograma inicial atrasou em cerca de 30 meses; e
- V - **Projeto Água Corrente Fundação Biodiversitas.** –. Executado em APP's que contribuem para o abastecimento da Região Metropolitana de Belo Horizonte, os projetos de restauração acontecem em parte da bacia do rio Manso, nos municípios de Brumadinho, Rio Manso, Itatiaiuçu, no Estado de Minas Gerais. Seu objetivo é restaurar cerca de 410 ha ao longo de cursos d'água e nascentes de pequenas propriedades de agricultores familiares, com propriedade de até 4 módulos fiscais. Estima-se que serão envolvidos entre 150 a 200 imóveis para atingir esta área de restauração.

### 3. Recursos Aplicados

Constituem recursos do FNDF: (i) arrecadações obtidas dos preços das concessões florestais; (ii) a reversão dos saldos anuais não aplicados; (iii) doações realizadas por entidades nacionais ou internacionais, públicas ou privadas; (iv) e outras fontes de recursos que lhe forem especificamente destinadas, inclusive orçamentos compartilhados com outros entes da Federação.

O FNDF repassou recursos financeiros por meio da execução de Contratos Administrativos, com recursos advindos do Orçamento da União destinados ao Fundo Clima (Ação 20G4, Fonte 280 – Recursos Próprios Financeiros) e do Serviço Florestal Brasileiro (Ação 20WA, Fonte 100 – Recursos Ordinários) e dos pagamentos dos preços das concessões florestais (Ação 20WA, Fonte 129 – Recursos de Concessões de Florestas Públicas).

Em 2020 foi realizado repasse financeiro de R\$ 2.917.000,00 para o Fundo Nacional de Meio Ambiente (FNMA), no âmbito do Edital nº 01/2015. Esses recursos contribuirão para compor o orçamento de R\$ 45 milhões previstos para o referido Edital, conforme descrito na Tabela 1.

**Tabela 1.** Recursos disponíveis ao FNDF para os anos de 2020 e 2021 por fontes orçamentárias.

FONTE	ANO	
	2020	2021
SFB – 100		R\$ 139.891,94
SFB – 129	R\$ 2.917.000,00	R\$ 689.669,55
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 2.917.000,00</b>	<b>R\$ 829.561,49</b>

### 4. Atuação do FNDF em 2021

#### 4.1. Estimativa de recursos disponíveis

Como já apresentado na Tabela 1, os recursos disponíveis para 2020 foram de R\$2.917.000,00, integralmente utilizados na execução do Edital 1/2015 do FNMA. Essa foi a última parcela de transferência orçamentária dessa ação do SFB junto ao FNMA.

Em 2021, os recursos disponíveis para a atuação do FNDF são de R\$ 829.561,49, oriundos de arrecadação das Concessões Florestais (Fonte 129) e de recursos ordinários da União (Fonte 100), conforme apresentado na Tabela 1 acima.

Adicionalmente, outras fontes de recursos, conforme estabelece o parágrafo quarto do artigo 41 da Lei nº 11.284/2006, poderão ser captadas para ampliar os quantitativos a serem executados pelo FNDF para o ano de 2021.

#### 4.2. Temas prioritários

As mudanças institucionais ocorridas no período entre 2019 a 2021 envolvendo o Serviço Florestal Brasileiro, e por consequência o FNDF, e seu Conselho Consultivo, resultaram em um novo posicionamento estratégico para os recursos do Fundo. Para o ano de 2021.

A principal modificação em termos de orientação estratégica é voltar o apoio do FNDF a temas de interesse da agenda de desenvolvimento florestal voltada ao aproveitamento econômico racional e sustentável dos recursos florestais, promovendo temas cuja ação advenha diretamente das políticas formuladas e implementadas pelo SFB, onde para o ano de 2021 já se busca orientar a aplicação dos recursos à temática das concessões florestais, notadamente na solução de um problema de política pública relacionado à utilização dos recursos oriundos do processo de concessão florestal por parte dos municípios afetados por ela.

#### 4.3. Regiões prioritárias

A região prioritária será focada no apoio aos municípios Faro, Oriximiná, e Terra Santa, no estado do Pará, que fazem parte da área de abrangência das Concessões Florestais da Floresta Nacional (FLONA) de Saracá-Taquera.

Estes municípios foram escolhidos por apresentarem um grande volume de recursos oriundos das concessões florestais, conforme a partição de recursos determinada da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Art. 39) apresentado pela Tabela 2, distinguidos entre as categorias de arrecadação por indicador social e pagamento por produção.

O objetivo principal é que os recursos FNDF possibilitem a utilização desses valores hoje parados em prol do desenvolvimento social e da economia de base florestal. O potencial estimado de alavancagem é superior a 700%.

**Tabela 2:** Valores provenientes das concessões florestais para aplicação no indicador social e nos repasses aos municípios

Município	Indicador Social	Arrecadação – Pagamento por produção	Total por município
Faro	R\$ 150.064,57	R\$ 1.114.773,00	R\$ 1.264.837,57
Terra Santa	R\$ 100.065,23	R\$ 532,498,59	R\$ 632.563,82
Oriximiná	R\$ 2.088.705,29	R\$ 3.000.780,47	R\$ 5.089.485,76
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.338.835,09</b>	<b>R\$ 4.648.052,06</b>	<b>R\$ 6.986.887,15</b>

O indicador social baseia-se num dos princípios da Lei de Gestão de Florestas Públicas (Lei nº 11.284/2006) que a população, em especial as comunidades tradicionais, devam se beneficiar do uso sustentável e da conservação das florestas públicas. Por isso, o SFB incluiu, como um dos critérios de seleção durante processo licitatório e de obrigação para os futuros concessionários, a fixação de um valor anual a ser investido em infraestrutura, bens e serviços para as comunidades. Os recursos do Indicador Social são geridos localmente, com a participação da prefeitura, do Conselho Municipal de Meio Ambiente e das comunidades. Há de se considerar que tais recursos são recebidos ao longo da duração do contrato (cerca de 40 anos), o que favorece o planejamento a médio prazo dos municípios quanto a sua aplicação.

Já o pagamento por produção é aquele referente ao do preço, não inferior ao mínimo definido no edital de licitação, calculado em função da quantidade de produto ou serviço auferido do objeto da concessão ou do faturamento líquido ou bruto, conforme definido no art. 36 da Lei 11.284/2006.

#### **4.4. Modalidades de seleção de projetos e forma de aplicação de recursos**

O FNDF, para os anos de 2020 e 2021, utilizou duas formas de seleção e aplicação de recursos. No caso da parceria com o FNMA optou-se pelo processo de Edital público, por intermédio do próprio FNMA, operacionalizados por meio de convênio. Os termos do Edital estão disponíveis no sítio da internet do Ministério do Meio Ambiente<sup>1</sup>.

Em 2021, os recursos serão aplicados na forma de Termo de Execução Descentralizado, a ser celebrado com a Universidade Federal do Oeste do Pará – UFOPA, que tem um campus em Oriximiná, que dará assistência técnica às Prefeituras Municipais e Conselho Municipais de Meio Ambiente de Oriximiná, Faro e Terra Santa para execução dos recursos das concessões florestais da Flona Saracá-Taquera.

Os objetivos específicos são: 1 - Apoio às Prefeituras de Oriximiná e Faro nas prestações de contas pendentes junto aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente; 2 - Assessoria aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente na elaboração dos editais de chamamento de Projetos e na divulgação dos mesmos; 3 - Capacitação dos atores envolvidos na execução deste recurso, em relação à origem dos mesmos, formas de acessá-lo, e elaboração de um projeto para concorrer aos recursos disponíveis; 4 - Apoio aos Conselhos Municipais de Meio Ambiente na seleção e homologação dos projetos selecionados; e 5 - Assessoria às Prefeituras na execução dos projetos selecionados pelos Conselhos Municipais de Meio Ambiente, até a etapa de prestação de contas.

Essa iniciativa vem na constatação de que existe um gargalo operacional dos municípios beneficiados pelos valores arrecadados pelas concessões florestais, principalmente no tocante aos modelos de levantamento

---

<sup>1</sup> [www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/apoio-a-projetos/fundo-nacional-do-meio-ambiente/editais-e-termos-de-referencia-1/editais/edital-2015](http://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/apoio-a-projetos/fundo-nacional-do-meio-ambiente/editais-e-termos-de-referencia-1/editais/edital-2015)

de demandas, elaboração de chamadas de projetos, na elaboração e seleção desses projetos, bem como na manualização do processo de monitoramento da execução dos projetos e prestação de contas aos conselhos municipais.

A escolha da Universidade Federal do Oeste do Pará (UFOPA) se deu em função de dois critérios, o primeiro relacionado à capacidade técnica e operacional com relação aos objetivos do trabalho, já que a UFOPA possui campus avançados em municípios na área de influência da concessão da Flona de Saracá-Taquera, nos municípios de Oriximiná, com foco nas ciências da terra, e em Alenquer, com foco em administração, o que são municípios. O segundo critério foi a pré-existência de um Acordo de Cooperação e Intercâmbio Técnico e Científico com o Serviço Florestal Brasileiro, cujo objetivo é a “conjugação de esforços entre os partícipes, mediante utilização mútua de tecnologias, pessoal, recursos materiais e científicos já disponíveis, visando à implementação conjunta de programas, projetos e atividades de ensino, pesquisa e extensão, voltados para as diversas áreas do conhecimento humano”.

Também foi considerado o parágrafo 6º do art. 41 da Lei nº 11.284/2006, que prevê que a aplicação dos recursos do FNDF será feita prioritariamente em entidades públicas de pesquisa.

## **5. Ouvidoria**

Para críticas, informações e sugestões quanto ao Plano Anual de Aplicação Regionalizada (PAAR), do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal (FNDF) ou ao próprio Serviço Florestal Brasileiro (SFB) utilize o sistema de Ouvidoria do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), que utiliza a Plataforma Fala.BR. Para registro de manifestação ou pedido de acesso à informação, acesse:

<https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2fE>

Para eventuais dúvidas de como registrar na Plataforma Fala.BR, poderá direcionar para: [ouvidoria@agricultura.gov.br](mailto:ouvidoria@agricultura.gov.br) ou pelo telefone: (61) 3218-2089.

Atendimento em Brasília: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar - Sala 245, Brasília/DF - CEP: 70.043-900.

## **6. Contato do Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal no Serviço Florestal Brasileiro:**

- Correio eletrônico: [fndf@florestal.gov.br](mailto:fndf@florestal.gov.br)
- Atendimento em Brasília: Esplanada dos Ministérios, Bloco D, 2º andar - Sala 219, Brasília/DF - CEP: 70.043-900.
- Telefone: (61) 3276-4907